CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR
DIRETORIA LEGISLATIVA
COOORDENAÇÃO DAS COMISSÕES
SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Resolução Nº 103/2019
Autor: Vereador (a) Marcos Mendes.
Ementa: "Institui no âmbito da Câmara Municipal de Salvador o Programa de Formação Permanente de Prevenção e Enfrentamento ao Racismo Institucional e Estrutural, Intolerância Religiosa e LGBTfobia dirigido aos servidores públicos de qualquer vínculo com a Administração Pública e demais interessados."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida a estudo está amparada na alínea "c" do § 2º, art. 21 da LOM, bem assim nos artigos 203, inciso III, 204 e 205 da Resolução nº 910/91 e suas alterações posteriores - Regimento Interno da Câmara de Salvador, obedecendo aos ditames dos arts. citados, *in verbis*: **Em cada Legislatura, o Vereador somente poderá figurar por 06 (seis) vezes como Autor de Projeto de concessão de honrarias, previstas no art. 203 deste Regimento, não podendo ultrapassar 03 (três) vezes por sessão legislativa.**

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com os preceitos disciplinados no sistema de normas que regem o processo legislativo municipal, constatamos a **inexistência** de proposição legislativa de mesma espécie que verse especificamente sobre o homenageado consignado na epígrafe.

Sala das Comissões, em 11 de julho de 2019.

Maria de Fátima Correia Santos
Supervisora de Análise e Pesquisa em Exercício